



---

**ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA CELTA SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.  
(2ª CONVOCAÇÃO – 1º PROSSEGUIMENTO)**

---

**Recuperação Judicial nº 5009550-84.2019.8.21.0008 – 3ª  
Vara Cível da Canoas – RS**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e um (2021), em ambiente virtual, por meio da plataforma *Zoom*, a Administração Judicial, neste ato representada pelo advogado Guilherme Falceta da Silveira, nomeada e compromissada nos autos da Recuperação Judicial nº 5009550-84.2019.8.21.0008, requerida pela sociedade empresária Celta Serviços Industriais Ltda., perante a 3ª Vara Cível da Canoas – RS, declarou encerrada a lista de presenças às 15:00 horas, a qual passa a fazer parte integrante desta ata.

Na condição de presidente, o representante da Administração Judicial declarou reabertos os trabalhos, iniciados em 25/08/2021 e suspensos na mesma data, tendo como ordem do dia a deliberação sobre o plano de recuperação apresentado pela Recuperanda, conforme edital disponibilizado na edição nº 7.018 do Diário da Justiça Eletrônico de 27/07/2021. Ainda, em atenção às inovações legislativas trazidas pela Lei nº 14.112/2020, o edital de convocação foi disponibilizado no sítio eletrônico da Administração Judicial, conforme determina o art. 36 da LRF.

Foi designada a Sra. Julia de Carvalho Voltani (OAB/SP 445014), representante da credora Peri Brasil Formas e Escoramentos Ltda., como secretária, a quem incumbe a lavratura da ata. A Recuperanda está representada neste ato pelos procuradores Alexandre Irigoyen de Oliveira (OAB/RS 59567) e Leonardo Duarte Dantas (OAB/RS 56.266).

Feito os esclarecimentos iniciais, o representante da Administração Judicial agradeceu a presença de todos e teceu considerações sobre o funcionamento da assembleia e suas peculiaridades na forma virtual. Informou aos presentes que o conclave será gravado, ficando a gravação à disposição dos interessados no canal da Administração Judicial no *Youtube*.

Por se tratar de prosseguimento dos trabalhos, somente os credores presentes quando da instalação do conclave é que terão direito a voto e são considerados para fins de quórum. De qualquer forma, examinando a lista de presença, constatou-se que estão presentes ao conclave 47,82% dos créditos da classe I, 63,75% dos créditos da classe III e 10,65% dos créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte (IV). Não há créditos arrolados na classe II na presente Recuperação Judicial.

De imediato, foi passada a palavra aos representantes da Recuperanda, que agradeceram a presença de todos e, em sequência, discorreram sobre o andamento das atividades empresariais e das negociações havidas com os

---

**Porto Alegre**

Av. Ipiranga, 40 | 1510 • Trend Offices  
Praia de Belas • 90160-090  
51 3307.2166

**Passo Fundo**

Rua Independência, 800 |  
4º andar • 99010-041  
54 3311.1428 • 54 3311.1231

**São Paulo**

Rua XV de Novembro, 200  
1º andar • Centro • 01013-000  
11 3181.8778 • 11 98059.9969

**Florianópolis**

Rua Desembargador Urbano  
Salles, 133 • Centro • 88015.430  
48 3398.0008



credores, sinalizando o compromisso de submeter o plano de recuperação à deliberação. Referiram a juntada de plano substitutivo aos autos na data de hoje, ressaltando algumas mudanças no que diz respeito ao deságio e ao início das prestações de pagamento dos créditos.

Ato subsequente, foi oportunizado aos credores fazerem uso da palavra, ressalvado pelo representante da Administração Judicial que as manifestações devem se ater às formalidades do processo de recuperação judicial.

Pelo representante do Banco do Brasil S.A., foi solicitada a inclusão da seguinte ressalva:

*“O Banco do Brasil S.A. discorda de qualquer tipo de novação das dívidas e extinção da exigibilidade dos créditos perante os coobrigados/fiadores/avalistas, conforme previsto no art. 49, § 1º, da lei 11.101/2005. O Banco do Brasil S.A. discorda do deságio e condições de pagamentos apresentadas, e extinção das obrigações perante os coobrigados/fiadores/avalistas com o cumprimento integral do PRJ, reservando-se o direito de ajuizar, a cobrança judicial dos créditos em face destes, nos termos do § 1º, art. 49 da Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência. A alienação de ativos da recuperanda deve ser efetuada na forma do art. 142, inciso I, da Lei 11.101/2005, sendo que o Banco do Brasil S.A. se reserva o direito de não anuir em provável alienação de bens imóveis gravados com hipoteca em seu favor, conforme previsto no art. 50, § 1º, da Lei 11.101/2005; na contabilização das operações incidirá IOF, na forma da legislação vigente.”*

Pelo representante da Auto Veste Uniformes Profissionais Ltda., foi questionado sobre o número de parcelas anuais para pagamento dos créditos quirografários.

Pelo representante da Devedora, houve a confirmação de que haverá o pagamento de uma entrada e mais 15 (quinze) parcelas anuais.

Além disso, o credor questionou quanto à forma de utilização de eventual crédito advindo de Ação promovida contra a Petrobras.

O representante da Devedora informou que o sucesso da ação será utilizado para pagamento integral das dívidas sujeitas à Recuperação Judicial e inseridas nas classes quirografária e ME e EPP, registrando que o deságio será desconsiderado.

Por fim, o credor questionou acerca do contrato firmado entre a Recuperanda e os procuradores que subscrevem a ação promovida contra a Petrobras, com o objetivo de apurar o valor que poderá ser devido a título de honorários advocatícios

O representante da Devedora informou que compartilharia a cópia do contrato com o credor, registrando que os honorários foram fixados no percentual de 20%.



Ainda, houve pedido de suspensão da assembleia pelo período de trinta minutos para análise dos termos do modificativo do plano de recuperação apresentado pela Devedora no Evento 446.

Ultrapassado o prazo, os trabalhos assembleares foram retomados.

Novamente, foi oportunizado aos credores fazerem uso da palavra.

O representante da credora Auto Veste Uniformes Profissionais Ltda. propôs a alteração do número de parcelas anuais para 9 (nove) ou, sucessivamente, pela manutenção das 15 (quinze) parcelas, alterando a periodicidade anual para semestral.

Por parte da Devedora, a proposta foi rejeitada.

Não havendo outras questões impeditivas, o plano de recuperação foi posto em votação.

Passado à votação, esta se deu de maneira separada com cada credor exercendo seu direito de voto de forma oral e através de plataforma eletrônica.

Encerrada a votação, eis o resultado apurado: na classe I, 1 credor (100% computados por cabeça) que representa 100% dos créditos presentes votou pela aprovação do plano; na classe III, 3 credores (75% computados por cabeça) que representam 82,02% dos créditos presentes votaram pela aprovação do plano, enquanto 1 credor (25% computado por cabeça), que representa 17,98% dos créditos presentes votou pela rejeição. Por fim, na classe IV, 1 credor (50% computado por cabeça) que representa 13,67% dos créditos presentes votou pela aprovação do plano, enquanto 1 credor (50% computado por cabeça), que representa 86,33% dos créditos presentes votou pela rejeição.

Registra-se, por oportuno, que do total de créditos votantes neste conclave, 78,94% votaram pela aprovação e 21,06% votaram pela rejeição.

Diante disso, seguindo os critérios do art. 45, da Lei nº 11.101/2005, o plano foi aprovado.

O representante da Administração Judicial declarou entender que o empate por critério na Classe IV deve ser interpretado em prol da preservação da empresa.

Com a palavra, o representante da Administração Judicial agradeceu a presença dos credores e encerrou os trabalhos.

Após a redação da presente ata, informou-se aos credores que a mesma estará disponível em até 48 horas no site [www.preservacaodeempresas.com.br](http://www.preservacaodeempresas.com.br). Foi a mesma lida e aprovada por unanimidade dos presentes, a qual vai assinada pelo Presidente, pela secretária, pelo representante da Recuperanda e por ao menos dois membros de cada classe de credores presentes.

Guilherme Falceta da Silveira  
**Administrador Judicial**  
**Presidente da Assembleia**

Julia de Carvalho Voltani  
**Secretária**



Alexandre Irygoyen de Oliveira  
**Representante da Recuperanda**

### **Membros Classe I**

Saulo Lincoln Horta Telles  
**Saulo Lincoln Horta Telles**

Página | 4

### **Membros Classe III**

Erik Tavares Domingues  
**Banco do Brasil S/A**

Julia de Carvalho Voltani  
**Peri Brasil Formas e Escoramentos  
Ltda.**

### **Membros Classe IV**

Pietri Uber de Jesus  
**Auto Veste Uniformes Profissionais  
Ltda.**

Isabela Melo Gomes da Costa  
**Panek Transportes Ltda.**

---

#### **Porto Alegre**

Av. Ipiranga, 40 | 1510 • Trend Offices  
Praia de Belas • 90160-090  
51 3307.2166

#### **Passo Fundo**

Rua Independência, 800 |  
4º andar • 99010-041  
54 3311.1428 • 54 3311.1231

#### **São Paulo**

Rua XV de Novembro, 200  
1º andar • Centro • 01013-000  
11 3181.8778 • 11 98059.9969

#### **Florianópolis**

Rua Desembargador Urbano  
Salles, 133 • Centro • 88015.430  
48 3398.0008

## AGC - Celta Serviços Industriais 1º - PROSSEGUIMENTO.pdf

Documento número #4c5d310f-0341-4686-b5e7-93c324bd6d1c

Hash do documento original (SHA256): c6e14153a561ff22a1ad9985a850e2047982e31a742a04154b5d76c0801bfa46

---

## Assinaturas

### **Guilherme Falceta**

CPF: 027.564.990-30

Assinou para aprovar em 23 nov 2021 às 16:25:12

Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

### **Julia de Carvalho Voltani**

CPF: 420.850.058-10

Assinou para aprovar em 23 nov 2021 às 16:24:38

Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

### **Pietri Uber de Jesus**

CPF: 014.305.756-11

Assinou para aprovar em 23 nov 2021 às 16:26:41

Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

### **Saulo Telles**

CPF: 506.459.606-59

Assinou para aprovar em 23 nov 2021 às 16:25:31

Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

### **Erik Tavares Domingues**

CPF: 349.927.058-71

Assinou para aprovar em 23 nov 2021 às 16:25:24

Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

### **Isabela Melo Gomes da Costa**

CPF: 088.338.639-99

Assinou para aprovar em 23 nov 2021 às 16:25:03

Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

### **Leonardo Duarte Dantas**

CPF: 938.464.520-68

Assinou para aprovar em 23 nov 2021 às 16:40:23

Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

---

## Log

23 nov 2021, 16:23:44	Operador com email guilherme@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc criou este documento número 4c5d310f-0341-4686-b5e7-93c324bd6d1c. Data limite para assinatura do documento: 23 de dezembro de 2021 (16:08). Finalização automática após a última assinatura: não habilitada. Idioma: Português brasileiro.
23 nov 2021, 16:23:49	Operador com email guilherme@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: guilherme@preservacaodeempresas.com.br, para assinar para aprovar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Guilherme Falceta .
23 nov 2021, 16:23:49	Operador com email guilherme@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: jcv@pedraza.com.br, para assinar para aprovar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Julia de Carvalho Voltani .
23 nov 2021, 16:23:49	Operador com email guilherme@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: pietri@moreirauber.com.br, para assinar para aprovar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Pietri Uber de Jesus.
23 nov 2021, 16:23:49	Operador com email guilherme@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: saulositramontimg@gmail.com, para assinar para aprovar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Saulo Telles .
23 nov 2021, 16:23:49	Operador com email guilherme@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: contato@dro.adv.br, para assinar para aprovar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alexandre Irigoyen CELTA .
23 nov 2021, 16:23:49	Operador com email guilherme@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: gecor.4978@bb.com.br, para assinar para aprovar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Erik Tavares Domingues .
23 nov 2021, 16:23:49	Operador com email guilherme@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: sandrapanek@gmail.com, para assinar para aprovar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
23 nov 2021, 16:24:38	Julia de Carvalho Voltani assinou para aprovar. Pontos de autenticação: email jcv@pedraza.com.br (via token). CPF informado: 420.850.058-10. IP: 177.55.163.6. Componente de assinatura versão 1.164.1 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
23 nov 2021, 16:25:06	Isabela Melo Gomes da Costa assinou para aprovar. Pontos de autenticação: email sandrapanek@gmail.com (via token). CPF informado: 088.338.639-99. IP: 200.66.126.150. Componente de assinatura versão 1.164.1 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
23 nov 2021, 16:25:12	Guilherme Falceta assinou para aprovar. Pontos de autenticação: email guilherme@preservacaodeempresas.com.br (via token). CPF informado: 027.564.990-30. IP: 189.6.251.182. Componente de assinatura versão 1.164.1 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .

---

23 nov 2021, 16:25:24	Erik Tavares Domingues assinou para aprovar. Pontos de autenticação: email gecor.4978@bb.com.br (via token). CPF informado: 349.927.058-71. IP: 170.66.1.236. Componente de assinatura versão 1.164.1 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
23 nov 2021, 16:25:31	Saulo Telles assinou para aprovar. Pontos de autenticação: email saulositramontimg@gmail.com (via token). CPF informado: 506.459.606-59. IP: 187.20.16.113. Componente de assinatura versão 1.164.1 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
23 nov 2021, 16:26:41	Pietri Uber de Jesus assinou para aprovar. Pontos de autenticação: email pietri@moreirauber.com.br (via token). CPF informado: 014.305.756-11. IP: 201.80.49.42. Componente de assinatura versão 1.164.1 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
23 nov 2021, 16:32:38	Operador com email guilherme@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: leonardo@dro.adv.br, para assinar para aprovar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
23 nov 2021, 16:33:03	Operador com email guilherme@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc removeu da Lista de Assinatura: contato@dro.adv.br para assinar para aprovar.
23 nov 2021, 16:40:23	Leonardo Duarte Dantas assinou para aprovar. Pontos de autenticação: email leonardo@dro.adv.br (via token). CPF informado: 938.464.520-68. IP: 170.231.46.75. Componente de assinatura versão 1.164.1 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
23 nov 2021, 16:57:46	Operador com email guilherme@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc finalizou o processo de assinatura. Processo de assinatura concluído para o documento número 4c5d310f-0341-4686-b5e7-93c324bd6d1c.

---



Para validar este documento assinado, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 4c5d310f-0341-4686-b5e7-93c324bd6d1c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).